



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles

CEP: 12.505-470 - Guaratinguetá - S.P.

Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br

Fl.

Rubrica

gas/alm
Contrato SLC 088/2023

TERMO ADITIVO 02 - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ - CODESG.

De um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.680.500/0001-12, com sede na Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles, Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal que ao final subscreve, denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ - CODESG**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 46.682.761/0001-71, estabelecida na Avenida Vereador Octávio Nascimento Monteiro n.º 321, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador legal, denominada simplesmente CONTRATADA, é lavrado o termo de alteração contratual, nos termos do **Dispensa n.º 012/2023** e Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, conforme as condições a seguir descritas:

CLÁUSULA - 01

1.1 - Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações estendendo-se o prazo em 08 (oito) meses nos termos do art. 57, § 1º, inciso V e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme justificativas juntadas nos autos através do Ofício nº 262/2024 FISCOP/MMM da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

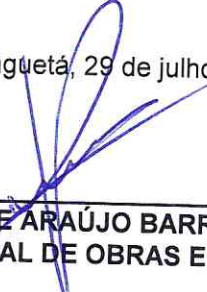
CLÁUSULA 02

2.1 - Elegem as partes o foro da Comarca de Guaratinguetá, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste Instrumento.

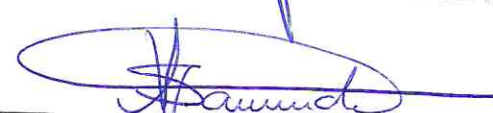
2.2 - O corrente instrumento particular de alteração contratual não gera quaisquer prejuízos às demais avenças constantes no instrumento originário, observado tão somente o transcrito em tela.

E por assim estarem, justos e acordados, firmam o presente Instrumento de Alteração de Contrato, em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Guaratinguetá, 29 de julho de 2024.



PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ - CODESG

NOME: ANA VITÓRIA DA SILVA ALBUQUERQUE
CPF: 425.443.888-54

Testemunhas:

1) Nome Marcos Douglas dos Santos 2) Nome Eliana Maria Marcelino Portes
RG 29310521-6 RG 21.924.099-1
Assinatura [Signature] Assinatura [Signature]



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 310036003300370035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ- CODESG.

CONTRATO N° 088/23

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO COOPAVALPA - JARDIM DO VALE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá, 29 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcus Augustin Soliva

Cargo: Prefeito

CPF: 019.239.808-31

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

CPF: 074.599.138-63

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

CPF: 074.599.138-63

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles

CEP: 12.505-470 - Guaratinguetá - S.P.

Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br

Rubrica

Fl.

Pela contratada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ- CODESG

Nome: ANA VÍTORIA DA SILVA ARRUDA

Cargo: DIRETORA TÉCNICA

CPF: 425.443.288-54

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

CPF: 074.599.138-63

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: José Eugênio Novaes da Silva

Cargo: Subsecretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

CPF: 032.033.048-64

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): FISCAL

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal

Nome:

Cargo:

CPF: 032033048-64

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles

CEP: 12.505-470 - Guaratinguetá - S.P.

Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br

EXTRATO - TERMO ADITIVO 02
DISPENSA Nº 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ - CODESG

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO COOPAVALPA – JARDIM DO VALE.

PRAZO: 08 (OITO) MESES

DATA: 29 DE JULHO DE 2024

